

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RETIFICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2017

Fica a Manifestação de Interesse de número 01/2017 retificada, para nela constar o seguinte:

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, abre neste ato PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE objetivando o descrito a seguir:

O presente PMI é aberto mediante requerimento de particular interessado para desenvolver os estudos necessários à Estruturação Técnica e Econômica e Juridicamente fundamentada de projeto de Concessão (Lei Federal n. 8.987/95) ou Parceria Público-Privada (Lei Federal n. 11.079/04) para a Concessão, Concessão Administrativa ou Concessão Patrocinada dos Serviços de Gestão, Manutenção, Adequação, Reforma e Ampliação do Sistema de Águas e Esgoto do Município de Bebedouro/SP.

As empresas Andraus Troyano Frayze David Sociedade de Advogados e Kappex Assessoria e Participações Eirelli - Consorciadas ficam autorizadas neste ato a desenvolver os estudos necessários à Estruturação Técnica e Econômica e Juridicamente fundamentada de projeto de Concessão (Lei Federal n. 8.987/95) ou Parceria Público-Privada (Lei Federal n. 11.079/04) para a Concessão, Concessão Administrativa ou Concessão Patrocinada dos Serviços de Gestão, Manutenção, Adequação, Reforma e Ampliação do Sistema de Águas e Esgoto do Município de Bebedouro/SP.

Os trabalhos deverão ser acompanhados de, ao menos:

- a) Elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;
- b) Estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações a serem contraídas pela Administração Pública;
- c) Diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, se assim parecer necessário durante a realização dos estudos;
- d) Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da Concessão, com nível de detalhamento de anteprojeto, e o valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica;
- e) Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros;

- f) O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo;
- g) O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:
 - (a) premissas macroeconômicas e financeiras;
 - (b) justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
 - (c) premissas fiscais e tributárias;
 - (d) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - (e) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
 - (f) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
 - (g) todas as fontes de receita;
 - (h) premissas para projeção de capital de giro;
 - (i) custos e despesas;
 - (j) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
 - (k) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.
- h) Minuta de Edital, Contrato e seus respectivos anexos;
- i) Justificativa para o modelo de Edital e Contrato eleitos;

A realização do presente PMI não gera obrigações para a Administração.

A apresentação de Manifestação de Interesse no âmbito deste PMI não impede a participação dos interessados em futuro procedimento de licitação, caso esta seja a opção adotada.

Poderão participar deste PMI outras pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em conjunto, que apresentarem requerimento, no prazo de 10 dias da **re-publicação** do aviso do PMI, mediante protocolo de requerimento junto ao presente Processo Administrativo endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente acompanhado de documentos que o habilitem conforme os termos do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá os seguintes documentos:

I - Carta ofício de apresentação do interessado, contendo nome completo e qualificação, bem como endereço físico e eletrônico para o envio de correspondências, esclarecimentos, erratas e outros documentos relativos ao presente procedimento;

II - Contrato Social, em se tratando de pessoa jurídica;

III - Inscrição no CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica;

IV - Documentos pessoais do subscritor, em se tratando de pessoa jurídica, com poderes para representá-la;

V - Documentos pessoais em caso de pessoa física;

VI - Comprovante de endereço em caso de pessoa física;

VII - Certidão de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, da sede da empresa requerente, em se tratando de pessoa jurídica;

VIII - Indicação de equipe técnica que será responsável pelos trabalhos, identificando de forma clara o seu nome, qualificação, profissão e eventual vínculo com a proponente;

IX - Descrição sucinta das atividades que pretende realizar, indicando o cronograma de trabalhos e os profissionais que serão responsáveis por cada etapa do trabalho;

X - Valor pretendido em caso de ressarcimento, com a devida justificativa dos valores, não superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

XI - Habilitação técnica que demonstre a experiência do requerente na realização de estruturas, projetos, levantamentos, investigações e estudos de PPP ou Concessões comuns similares à proposta, podendo esta ser feita por meio da apresentação de declarações e/ou atestados técnicos emitidos em nome da proponente ou de integrantes de sua equipe técnica;

XII - Declaração de que está ciente que o Poder Público não efetuará nenhum ressarcimento senão o previsto pelo artigo 21 da Lei Federal n. 8.987/95;

XIII - Declaração de que cederá ao Poder Público os direitos autorais sobre o estudo apresentado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

XIV - Em caso de consórcio não é necessário apresentar Termo de Constituição de Consórcio;

Os pedidos de autorização serão analisados pela Prefeitura Municipal e, atendidas as condições de habilitação aqui estabelecidas, serão autorizadas a realizar os estudos propostos.

Os estudos deverão demonstrar soluções técnicas inovadoras e coerentes com as atuais praticadas do mercado, oferecendo solução que traga economia e eficiência na prestação dos serviços de gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de água e esgoto do Município.

Os estudos serão analisados pela Prefeitura Municipal segundo os seguintes critérios técnicos:

A municipalidade pretende contratar solução que assegure a realização dos investimentos necessários para a universalização dos serviços de saneamento no município dentro de prazo razoável a um custo que se conforme com a realidade financeira do município e que tragam melhoria à qualidade de vida e saúde dos munícipes e assegure a entrega de equipamentos em condições adequadas de operação ao final do contrato de concessão.

Dá-se preferência para a estruturação de um Contrato de Concessão sem investimentos por parte do Poder Público.

Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos considerarão:

- a) a observância de diretrizes e premissas definidas pelo Edital;
 - a.1) Universalização dos serviços em prazo pré-determinado;
 - a.2.) Custo compatível com a realidade do município;
 - a.3.) Atendimento das normas técnicas vigentes;
 - a.4.) Encontro de soluções inovadoras para o setor;
 - a.5.) Aproveitamento de receitas acessórias em prol da modicidade tarifária;
- b) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

- c) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
 - d) a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
 - e) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes (contratação direta, concessão ou outros modelos de PPP); e
 - f) o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.
- Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

- a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
- b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de trinta dias, contado da data de publicação da decisão.

A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Público.

Os estudos aprovados e utilizados em eventual processo licitatório poderão ter seus custos ressarcidos pelo vencedor da licitação no limite especificado em seus requerimentos e devidamente homologados.

Os direitos autorais sobre os estudos apresentados serão transferidos automaticamente para a Administração Pública assim que oficialmente entregues.

O prazo para entrega dos estudos compostos por análise jurídica, econômica e projeto técnico será de 90 (noventa) dias. O prazo começará a fluir a partir da publicação de autorização dos demais interessados.